

DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano V • Edição N° 1088 • quinta-feira, 22 de Dezembro de 2016

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" N° 398, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **LUCIO GABRIEL NASCIMENTO E SA, matr. 9464**, Assessor III, DAG-07, para substituir o Secretário Municipal de Produção Rural em sua ausência, a partir de 21 de dezembro de 2016 até 28 de dezembro de 2016, por motivo de gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 21 de dezembro de 2016.

Corumbá, MS, 21 de dezembro de 2016.

PAULO DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Paulo Roberto Duarte
Prefeito
Márcia Raquel Rolon
Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012

Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Marcio Aparecido Cavasana da Silva
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoero da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Mabel Marinho Sahib Aguilar

Fundações

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Joílson Silva da Cruz
Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Madson Ramão
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélène Marie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá.....	Andrea Cabral Ulle



BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Presencial nº 110/2016 - Processo nº 33.425/2016.

Objeto: Contratação de empresa para a construção da unidade básica de saúde fluvial - UBSF.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 09:00 horas do dia 04 de janeiro de 2017.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco - Corumbá-MS.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Gestão Pública, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.

Corumbá / MS, 21 de dezembro de 2016.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Gerente de Compras - Respondendo pela Superintendência de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Contrato Administrativo de Empresa de Engenharia para Execução de Obra/Serviços Manutenção, Pequenos Reparos e Pintura em Geral Nº 031/2016.

Processo: 30.469/2016.

Partes: A Secretaria Municipal de Educação e a empresa Construtora Eficaz Ltda.-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 07.928.533/0001-97.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços manutenção, pequenos reparos e pintura em geral no Centro Municipal de Educação Infantil Anastácia da Cruz no município de Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 117.740,82 (cento e dezessete mil setecentos e quarenta reais e oitenta e dois centavos).

Duração: 90 dias.

Dotação Orçamentária: 2590 - Construção, reforma, ampliação de imóveis e equipamentos para atividades educacionais.

33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Data da Assinatura: 19/12/2016.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sra. Roseane Limoeiro da Silva Pires - Secretaria Municipal de Educação e Sr. Francisco Vieira Neto - Construtora Eficaz Ltda -ME.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº. 001/2015/FMAP

Processo nº. 37.313/2014 Concorrência nº. 12/2014

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal/ Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é a prorrogação em mais 03 (três) meses, do prazo de vigência/execução contratual, a contar do término do prazo definido anteriormente, em virtude das justificativas constantes às fls.375 a 378 do processo 37.313/2014, concorrência 12/2014.

As partes ratificam, em todos os seus termos, demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

BASE LEGAL:

O presente Termo Aditivo tem por base legal o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Data da Assinatura: 13/12/2016.

Assinam: Antônio Rondon da Silva - Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a

Almir Antônio Diniz de Figueiredo - Empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTEARIA Nº 027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016

Designa Membros da Comissão de Processo Administrativo com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo Sindicância nº 38097/2016 de 13/12/2016 e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar os fatos constantes do Processo Sindicância nº 36384 de 13/12/2016.

- Dr.ª DIANA CAROLINA MARTINS ROSA AYRELL

PROCURADORA DO MUNICÍPIO - Matrícula - 6912

- LUIS MANOEL BEZERRA

GERENTE DE GESTÃO DO SINTEMA DE ENSINO - Matrícula - 1396

- GILSON PACOLA

GERENTE DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL Matrícula - Matrícula - 2184-1

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

**ROSEANE LIMOEIRO DA SILVA PIRES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Portaria "P" Nº 02 de 01/01/2013**

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....1

GABINETE DO PREFEITO.....1

BOLETIM DE LICITAÇÃO.....2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....2

CONSELHOS MUNICIPAIS.....3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA DELAMARE Nº 1.557 - CENTRO - FONE: (67)3232-2161
CEP: 79.331-040 - CORUMBÁ - MS
E-mail: cme_corumb@yahoo.com.br

Deliberação CME/MS Nº 457 de 12 de dezembro de 2016.

**CONCEDE AO CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À
CRIANÇA – CAIC – E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
CATARINA ANASTÁCIO DA CRUZ, O QUE SE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho Municipal de Educação de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer nº 037/2016/CME/CEB aprovado em Sessão Plenária Ordinária, no dia 12 de dezembro de 2016 e tendo em vista o que consta no Processo nº 043/2016, de Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica concedida a validação de fevereiro de 2016 a dezembro de 2016 e a Ratificação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental, por três meses (janeiro de 2017 a março de 2017), para que se atenda os incisos VI, VII e VIII do artigo 20 da Deliberação 243/2009/CME e a Lei 10.098/00.

Artigo 2º - O novo Processo de Ratificação de Autorização de Funcionamento deverá ser encaminhado ao Conselho Municipal de Educação de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor, após sua homologação, revogadas às disposições em contrário.

Corumbá/MS, 12 de dezembro de 2016.


Raquel Guimarães do Prado
Vice Presidente do CME

Homologo ____/____/____.


Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Municipal de Educação